

CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna de subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

(<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>)

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar projetos para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

2. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

2.1. A submissão dos projetos deve ser realizada por meio do formulário pelo link: <https://forms.gle/qfYFre147sjvMVwb7>

2.1.1. A PROPPi/UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. O projeto deverá se enquadrar em apenas uma das seguintes linhas temáticas: aquisição de equipamentos, obra complexa ou confecção de projeto básico ou executivo.

2.2.1. projetos voltados à aquisição de equipamentos, contemplando os seguintes itens e características:

- a. Equipamentos de médio ou grande porte: aqueles com valor unitário de aquisição maior ou igual a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo considerar acessórios, instalação e treinamento, desde que constantes do mesmo orçamento/proforma
- b. Equipamentos/material permanente de pequeno porte, desde que sejam imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto
- c. Equipamentos de suporte à pesquisa tais como no break, gerador, chiller, liquefatora de nitrogênio, ar condicionado, infraestrutura de rede e servidores
- d. Pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, limitadas a uma adaptação por laboratório. Neste caso, deverá ser apresentado o projeto resumido, conforme Anexo II do Edital FINEP

- e. Sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte
- f. A solicitação de equipamentos deverá ser realizada para um local com infraestrutura mínima para sua instalação
- g. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do(s) laboratório(s) onde os equipamentos solicitados serão instalados. Em caso de solicitação de equipamentos para mais de um laboratório, deve ser explicitada, no texto do projeto, a coerência e sinergia de atuação entre os laboratórios para o cumprimento dos objetivos do subprojeto.
- h. Além dos itens acima, poderão ser solicitados recursos financeiros voltados a software, despesas de importação e despesas operacionais e administrativas
- i. A inclusão de itens de obras complexas ou de confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas neste tipo de subprojeto acarretará a eliminação do subprojeto
- j. Solicitações de complementação de valor de equipamentos financiados parcialmente por outras fontes de recursos, inclusive por outros projetos apoiados pela Finep, não serão permitidas, sendo passível de eliminação os equipamentos que se enquadrarem neste caso

2.2.2. Projetos voltados à execução de obra complexa, contemplando os seguintes itens e características:

- a. Obra complexa: obra ou reforma com valor acima de R\$359.436,08
- b. Nesta linha temática só poderá ser solicitada uma obra complexa
- c. Ao término do projeto, a obra complexa deverá estar funcional, de modo a operacionalizar as atividades de pesquisa previstas
- d. O projeto básico/executivo para a execução da obra complexa deverá estar compatível com o orçamento solicitado, sendo vedada a solicitação de etapas/fases de execução, separadas ou fracionadas
- e. Não será permitida a solicitação de ampliação de área de obras não iniciadas ou em andamento
- f. Não será permitida a concessão de recursos adicionais para conclusão de obras apoiadas em outros convênios Finep ou por outras fontes de recursos
- g. Para solicitação de uma obra complexa será necessária a apresentação do projeto básico ou do projeto executivo, conforme Anexo III do edital FINEP
- h. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do local onde será realizada a obra
- i. Poderá ser aceita contrapartida financeira da instituição executora para complementar o valor da obra solicitada, limitada a 50% do valor total da obra
- j. Além da obra complexa, poderão ser solicitados recursos financeiros voltados a despesas operacionais e administrativas
- k. A inclusão de itens de equipamentos ou de confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas neste tipo de subprojeto acarretará a eliminação do projeto
- l. Não será permitida a inclusão da confecção de projeto básico ou executivo dentro do orçamento da obra complexa
- m. Dentro do orçamento da obra complexa poderão constar equipamentos estritamente relacionados com a execução da obra complexa

2.2.3. Projetos voltados à confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas, contemplando os seguintes itens e características:

- a. Confecção do projeto básico ou executivo de uma obra complexa: elaboração de documentos técnicos e detalhados que servem como base para a execução precisa de uma obra complexa
- b. Neste tipo de subprojeto só poderá ser solicitada uma confecção de projeto básico ou executivo
- c. A obra complexa referente ao projeto básico ou executivo, cuja confecção tenha sido solicitada neste edital, poderá ser executada com recursos próprios ou solicitada em um edital futuro, não sendo passível de solicitação no presente edital
- d. Para solicitação da confecção de um projeto básico ou executivo deverá ser apresentado o projeto preliminar da obra complexa, conforme Anexo IV do edital FINEP
- e. Para fins desta chamada, o valor de cada projeto básico ou executivo a ser confeccionado deverá ser limitado a R\$ 3.000.000,00, não podendo exceder 10% do valor total da obra apresentado no projeto preliminar
- f. Além da confecção do projeto básico ou executivo, poderão ser solicitados recursos financeiros voltados a despesas operacionais e administrativas
- g. A inclusão de itens de equipamentos ou de obras complexas neste tipo de projeto acarretará a eliminação do projeto

2.3. Os projetos voltados à confecção de projeto básico ou executivo deverão ter um valor mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais), enquanto os demais subprojetos deverão ter um valor mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.4. O detalhamento de cada projeto deverá conter as seguintes informações:

- a. Avaliação Geral:
 - (i) área de conhecimento predominante do subprojeto
 - (i.1) Caso a infraestrutura tenha caráter multidisciplinar, as áreas de conhecimento relacionadas à infraestrutura poderão integrar o subprojeto.
 - (ii) aderência do subprojeto aos objetivos do edital;
 - (iii) abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I;
 - (iv) contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais;
 - (v) adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação;
 - (vi) viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.
- b. Equipe:
 - (i) aderência dos membros da equipe científica ao subprojeto;
 - (ii) qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto

(ii.1) a equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora, pesquisadores visitantes e pesquisadores aposentados pela instituição executora;

(ii.2) não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica;

(ii.3) deve ser explicitado que a carga horária da equipe (tempo de dedicação ao subprojeto) está adequada e suficiente para o atingimento dos objetivos do subprojeto e coerente com a função de cada integrante na equipe;

(ii.4) devem ser listadas as 10 produções atuais mais relevantes (publicações, teses e dissertações, patentes etc.) do grupo de pesquisadores.

(iii) quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar;

(iv) a qualificação da equipe deverá ser compatível com a infraestrutura pleiteada.

c. Uso compartilhado da infraestrutura:

(i) áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos;

(ii) os critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável;

(iii) existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável.

d. Orçamento:

(i) adequação do cronograma físico levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto;

(ii) aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto.

2.4. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

2.4.1. A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida nos documentos anexados ao projeto.

2.4.2. Caso o subprojeto inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de espaço físico para os equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo II do edital FINEP

2.4.3. Caso o subprojeto seja voltado à execução de obra complexa, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto básico ou executivo, conforme Anexo III do edital FINEP

2.4.4. Caso o subprojeto seja voltado à confecção de projeto básico ou executivo, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto preliminar, conforme Anexo IV do edital FINEP.

2.4.5. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

a. Os orçamentos deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.

- b. Para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta, de preferência utilizando argumentos que evidenciem a economia a ser obtida com a aquisição no mercado nacional. Essa declaração deverá seguir o Anexo V do edital FINEP e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo V por subprojeto, quando for o caso.

2.4.6. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os itens importados, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

- a. As proformas deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.
- b. O câmbio estabelecido para o preenchimento de propostas será o da data de publicação do edital na página da Finep (12/12/2024).
- c. Deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa, no preenchimento da relação de itens do subprojeto, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema.

2.4.7. Para solicitação de equipamento/material permanente de pequeno porte deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo VI do edital Finep e deve ser assinada pelo coordenador do projeto.

2.4.8. Para solicitação de sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando porque o sistema equivale a um equipamento de médio ou grande porte. Essa declaração deverá seguir o Anexo VII deste edital e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo VII por sistema.

2.4.9. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2024.

2.5. Despesas apoiáveis:

2.5.1. Despesas Correntes

2.5.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- (i) Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto;
- (ii) Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
- (iii) Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.
- (iv) Confecção de projeto básico ou executivo;
- (v) Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto

2.5.2. Despesas de Capital

2.5.1. Obras e Instalações:

- (i) Obras complexas;
- (ii) Pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no projeto

2.5.2. Equipamentos e Material Permanente:

- (i) Equipamentos de médio e grande porte;
- (ii) Equipamentos/material de pequeno porte
- (iii) Equipamentos de suporte à pesquisa.

2.6. Serão selecionados quatro subprojetos a partir daqueles apresentados pela comunidade acadêmico-científica da UFF. Um subprojeto será induzido para atendimento à infraestrutura de pesquisa e inovação na área de Tecnologia e Informação (TI), que atenderá a toda a comunidade.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Prazos do cronograma da chamada interna:

Submissão das propostas, via formulário	até 10/02/2025
Resultado preliminar	até 24/02/2025
Solicitação de recurso	até 28/02/2025
Resultado final	até 11/03/2025

5. RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa na Internet nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

5.2. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por e-mail pesquisa.proppi@id.uff.br.

5.3. Após o exame dos recursos, o resultado final será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa com a ordem de classificação das propostas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

6.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

6.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>

6.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPi.

Niterói, 10 de janeiro de 2025.

Mônica Savedra

Pró-reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense